

INDICAÇÃO Nº. 148/2013

Indico, ouvido o Plenário, na forma regimental, ao senhor Prefeito Municipal, sejam tomadas as medidas necessárias para regulamentar o uso dos veículos adquiridos através do Programa Federal "Caminho da Escola", estabelecendo regras para o uso desses veículos no atendimento dos estudantes da Educação Superior.

Sala das reuniões, 05 de novembro de 2013.

vereadora **Júlia Aleixa Carneiro Queiroz**

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.816/2013 (*que dentre outras regras, dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar*), estabelece, no Parágrafo Único do artigo 5º, que tais veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, "*conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios*" e desde que não haja prejuízo às finalidades de apoio da União.

Desta forma, nada impede que o Município utilize esses veículos no atendimento dos estudantes da Educação Superior; todavia, isso somente será possível se houver o cumprimento da legislação através da necessária regulamentação a ser feita pelo Município.

Contando com o apoio dos nobres colegas, manifesto sinceros agradecimentos pela aprovação da presente.